



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18 /93

Modifica o artigo 105 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

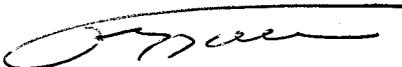
A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º - O artigo 105 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 105 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, às 20 horas. "

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", em 5 de julho de 1993


Vereador FERNANDO NOGUEIRA

JUSTIFICATIVA:

A presente Resolução visa adequar o horário de início das Sessões Ordinárias, realizadas às segundas-feiras, às necessidades dos senhores Vereadores, possibilitando que todos possam estar presentes no início dos trabalhos legislativos, o que não tem ocorrido ultimamente em razão do pouco tempo existente entre o término do expediente comercial e o início da Sessão Ordinária.

O AUTOR

